

Cadastro/Nom 9702997 - PAULO ROBERTO ALMEIDA BARRETO JUNIOR
Processo/GL: 05407/24 - 612/24 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: COMITIVA OFICIAL Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
Desconto 231.83

Detalhamento: Cobertura Jornalística com preparação do espaço, transmissão, entrevistas e registro fotográfico nos municípios de Ilhéus-BA e Eunápolis-BA, no período compreendido entre os dias 24 a 27 de janeiro de 2024, em virtude da Inauguração das novas instalações do Fórum de Eunápolis-BA e do Lançamento da Pedra Fundamental para a construção da nova sede do Fórum de Ilhéus-BA.

Valor Recebido: R\$ 3.618,16

Período(s):

De 24/01/2024 14:00 a 27/01/2024 3.5 x 1.100,00 x 0% - 231.83 = 3.618,17

DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: Eunápolis) 29/01/2024 00:00

Cadastro/Nom 9694838 - VANESSA GOUVEIA BELTRAO
Processo/GL: 05278/24 - 623/24 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS E DECISOES JUDICIAIS Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 231.83

Detalhamento: Designação para a Vara Cível de Candeias, conforme Decreto Judiciário 004/2024

Valor Recebido: R\$ 1.768,16

Período(s):

De 15/01/2024 07:00 a 17/01/2024 2.5 x 800,00 x 0% - 231.83 = 1.768,17

DESTINO(S): CANDEIAS 29/01/2024 00:00

Cadastro/Nom 9679510 - FELIPE REMONATO
Processo/GL: 05600/24 - 677/24 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 154.55

Detalhamento: Realizar audiências e atendimento na Vara Crime da Comarca de Camacã.

Valor Recebido: R\$ 1.045,44

Período(s):

De 24/01/2024 07:00 a 25/01/2024 1.5 x 800,00 x 0% - 154.55 = 1.045,45

DESTINO(S): CAMACAN 30/01/2024 00:00

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES

DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

CONTRATO Nº 01/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.139.773/0001-68. Objeto: Contratação de serviço continuado de Desafio Cognitivo – CAPTCHA – na modalidade software como serviço (“Software as a Service – SAAS”), sem mão de obra alocada, para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme exigências estabelecidas neste documento e em seus anexos. Prazo: Vigência de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/ 2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-CON-2023/00187. Data: 31/01/2024.

PORTARIA Nº 03, de 31 de janeiro 2024.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato, esclarece suas atribuições e define os membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Resolução nº 468/2022 do CNJ;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DECIDE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo:

EMPRESA/ÓRGÃO/ ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL DEMANDANTE	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	01/2024	31/01/2025	Contratação de serviço continuado de Desafio Cognitivo – CAPTCHA – na modalidade software como serviço ("Software as a Service – SAAS"), sem mão de obra alocada, para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme exigências estabelecidas neste documento e em seus anexos.	Adnilson Costa Garrido Júnior Cadastro nº 968.294-5	Maiala Coy de Barros Santos Cadastro nº 970.236-9	Márcio Micucci Santos Cadastro nº 970.361-6

Parágrafo único. Os Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo do contrato atuarão reciprocamente em eventuais ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Designa como Gestor de Contrato o Coordenador Titular da Coordenação de Sistemas Judiciais– CSJUD.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato Suplente será o servidor designado para responder nas eventuais faltas e impedimentos legais do coordenador titular.

Art. 3º O Gestor e Fiscais Demandante e Técnico do Contrato, indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato na condição de 1º, 2º e 3º membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 4º O Gestor do contrato é o responsável por gerir a execução contratual, representando a Administração na realização dos atos administrativos decisórios, com o auxílio dos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo.

Art. 5º O Fiscal Demandante do Contrato é o servidor designado pela área demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área, para fiscalizar o contrato do ponto de vista dos aspectos funcionais da solução de TIC.

Art. 6º O Fiscal Técnico do Contrato é o servidor designado, com conhecimento técnico do objeto contratado, para auxiliar o gestor de contrato na fiscalização dos aspectos técnicos do produto ou serviço contratado, com o objetivo de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da entrega do produto ou da prestação dos serviços estão compatíveis com o instrumento contratual para efeito de pagamento, conforme o resultado delineado e aspectos técnicos da solução, bem como apresentar relatórios, laudos e pareceres relacionados às atividades de fiscalização técnica da execução do contrato.

Art. 7º O Fiscal Administrativo do Contrato é o servidor designado indicado para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais obrigações administrativas contratuais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Neri Franco

Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2023-S.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PICCOLI CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 20.110.204/0001-92. Objeto: O presente aditivo altera qualitativamente o contrato nº 68/23-S, prorrogando o prazo de execução do Plano Tático em Inovação por mais 30 (trinta) dias, passando de 90 (noventa) para 120 dias corridos. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. PA nº TJ-ADM-2023/51254. Data: 31/01/2024